



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**DECRETO Nº 465 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Município para 2024, aprovado pela Lei 4.838/2023, um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, até o limite de **R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior tratado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificados através das fontes abaixo relacionadas.

**QUADRO DETALHADO COM O VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

<b>BALANÇO PATRIMONIAL/2023 - MUNICÍPIO: CONSOLIDADO</b>			
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO ATUALIZADO</b>	<b>VALOR UTILIZADO NO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>SALDO RESTANTE</b>
<b>800 - MSC - 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)</b>	<b>R\$ 87.426.642,66</b>	<b>R\$ 9.000.000,00</b>	<b>R\$ 78.426.642,66</b>

**Art. 3º.** Integra este Decreto, independente de transcrição, o **Anexo único** com a Relação das Alterações Orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2024.

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

**398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**379 Anos da Batalha das Tabocas.**

# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão  
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120  
<https://www.prefeituradavitória.pe.gov.br/site/>

Usuário: Orçamento SEPLAN

Chave de Autenticação Digital  
1978-8764-640

Página  
1 / 1

## ANEXO ÚNICO

**Fundamento:** Decreto 0465/2024 de 01/10/2024

**Unidade gestora:** 7 - VITÓRIAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

**Órgão orçamentário:** 26000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNDO PREV - IPSMVSA

**Unidade orçamentária:** 26001 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNDO PREV - IPSMVSA

**Função:** 9 - Previdência Social

**Subfunção:** 272 - Previdência do Regime Estatutário

**Programa:** 902 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

**Ação:** 2.185 - PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (DESPESAS COM APOSENTADORIAS E

**Despesa 1595 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas**

Fonte de recurso: 2800 - MSC - 2.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.1111

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2024	14806	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	9.000.000,00	
			<b>Total da despesa:</b>	9.000.000,00	0,00
			<b>Total da unidade orçamentária:</b>	9.000.000,00	0,00
			<b>Total do órgão orçamentário:</b>	9.000.000,00	0,00
			<b>Total do fundamento:</b>	9.000.000,00	0,00
			<b>Total geral</b>	9.000.000,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos